



CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
B R A S I L
1978

= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =
LEI Nº.1090
de 19 de maio de 1978

Abre crédito especial para conclusão da construção de piscina conforme especifica.

ELIAS ABRAHÃO SAAD, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$250.000,00-(duzentos e cinquenta mil cruzeiros), a fim de fazer face às despesas com a conclusão da construção de uma piscina no Centro de Lazer desta cidade, em convênio com a Secretaria de Estado de Esportes e Turismo.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, obedecerá a seguinte classificação orçamentaria:

2.0 - PODER EXECUTIVO

2.7 - SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO

08- Educação e Cultura

0846- Educação Física e Desportos

08462280- Parques Recreativos e Desportivos

08462281.36 - CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA EM CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

4110.00 - Obras PúblicasCr\$250.000,00

Artigo 3º - O crédito especial aberto pela presente lei, será coberto com os recursos do auxílio da Secretaria de Esportes e Turismo, do Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 19 de maio de 1978.

ELIAS ABRAHÃO SAAD

= Prefeito Municipal =

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 19 de maio de 1978.

NELSON MORALES ROSSI

= Secretário =